

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº CM 27/ 2013

AO PROJETO DE LEI Nº EM -033/2013
EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Altera o artigo 7º do PLO -EM 033/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - “ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2013, revogadas as disposições em contrário ”.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa oferecer segurança financeira ao Município de Divinópolis e evitar a constituição de dívidas para futuros prefeitos, como exige a Lei de responsabilidade fiscal.

Divinópolis, 21 de junho de 2013

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PMDB